



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

(PAUTA DE JULGAMENTO Nº 18/2011)

14ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL
11ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados em sessão ordinária, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **15** (quinze), do mês de **setembro** do ano dois mil e onze (**2011**), **quinta-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

SESSÃO JUDICIAL

FEITOS JUDICIAIS COM VISTA:

01). AGRAVO INOMINADO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4873/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADO : ALANETE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 36/41**
RELATOR : Juiz **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**- em substituição
COM VISTA : Desembargador **BERNARDINO LIMA LUZ**

- Na sessão do dia 04/08/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto-Relator em substituição, votou no sentido de conhecer do recurso, posto que próprio e tempestivo, mas no mérito negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão ora fustigada. Votaram acompanhando o Relator, o Desembargador Bernardino Lima Luz e os Juízes Adelina Gurak (em substituição ao Desembargador Carlos Souza), Célia Regina Régis (em substituição ao Desembargador Luiz Gadotti), Euripédes Lamounier (em substituição ao Desembargador Amado Cilton), Adonias Barbosa (em substituição ao Desembargador Luiz Gadotti), e, Gil de Araújo Corrêa (em substituição ao Desembargador Daniel Negry). Estiveram ausentes na sessão do dia 04/08/11 dos Desembargadores Antônio Félix, Ângela Prudente e do Juiz Sândalo Bueno. Na sessão do dia 01/09/2011, o Desembargador Marco Villas Boas proferiu voto divergente julgando prejudicada a ação mandamental, sendo o voto encampado pelo Relator Juiz Helvécio de Brito Maia Neto. O Juiz Gil de Araújo Corrêa manifestou-se no sentido de sugerir ao relator que retirasse o feito de julgamento e oficiasse o impetrante para que o mesmo manifestasse se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Feito retirado com vista pelo Desembargador Bernardino Lima Luz.

02). AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000398-49.2011.827.000

AGRAVANTE : ALLINE MARTINS CAMPOS
ADVOGADO : PABLO VINICIUS FELIX DE ARAÚJO
AGRAVADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : DECISÃO LIMINAR – EVENTO 2



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RELATOR : Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**- em substituição
COM VISTA : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

- Na sessão do dia 04/08/11, sob a Presidência da Desembargadora **Jacqueline Adorno-Presidente**, o Juiz Gil de Araújo Corrêa (em substituição ao Desembargador Daniel Negry), votou no sentido de conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento e manter, pelos próprios fundamentos, a decisão atacada. Estiveram ausentes na sessão do dia 04/08/11 os Desembargadores Antônio Félix e Ângela Prudente, e, o Juiz Sândalo Bueno (em substituição ao Desembargador Moura Filho). Na sessão do dia 01/09/2011, o Desembargador Bernardino Lima Luz, proferiu voto divergente pelo provimento do agravo, reformando a decisão fustigada (lançada no Evento 2, dos autos em epígrafe), a fim de que o mandamental retome regular processamento, com a imediata apreciação do pedido liminar. Votaram acompanhando a divergência o Desembargador Luiz Gadotti e a Juíza Adelina Gurak. Abstiveram-se de votar os Desembargadores Luiz Gadotti e Ângela Prudente, por não terem participado do início do julgamento do feito. Feito retirado com vista pelo Desembargador Marco Villas Boas.

03). AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5000.417-55.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROM. DE JUSTIÇA : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR
AGRAVADO : **GILDERLAN RIBEIRO DE SOUSA MELO**
ADVOGADO : JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA E OUTRO
RELATORA : Desembargadora **JACQUELINE ADORNO-Presidente**
COMVISTA : Desembargador **LUIZ GADOTTI**

- Na sessão do dia 18/08/11, sob a Presidência da Desembargadora **Jacqueline Adorno-Presidente/Relatora**, a qual votou no sentido de manter a decisão agravada, que deverá ser integralmente cumprida. Acompanharam a Relatora, o Desembargador Bernardino Lima Luz, e os Juízes Adelina Gurak (em substituição ao Desembargador Carlos Souza), Célia Regina Régis (em substituição ao Desembargador Liberato Póvoa) e Eurípedes Lamounier (em substituição ao Desembargador Amado Cilton). O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente no sentido de dar provimento ao regimental para manter a sentença do Juiz de 1º grau, que determinou o afastamento do Prefeito. Estiveram ausentes na sessão do dia 18/08/11 os Desembargadores Marco Villas Boas e Ângela Prudente, e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). Na sessão do dia 01/09/2011, a Desembargadora Jacqueline Adorno-Presidente e Relatora proferiu voto complementar, não conhecendo do Agravo Regimental interposto por João Costa Silva, negando provimento ao Agravo Regimental interposto pelo Ministério Público do Estado do Tocantins e, entendendo suficiente a fundamentação, manteve a decisão, que deverá ser integralmente cumprida. O Juiz Sândalo Bueno votou acompanhando o voto divergente do Desembargador Antônio Félix. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

04). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4568/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **AMILTON JUNIOR DA SILVA**
ADVOGADOS : SILVINO CARDOSO BATISTA E LIGIA MONETTA BARROSO
: MENEZES



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IMPETRADOS : **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

RELATOR : Juiz **ADONIAS BARBOSA**- em substituição

COM VISTA : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

- Na sessão do dia 18/08/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Adonias Barbosa-Relator em substituição, votou no sentido de julgar improcedente o pedido, por não haver ilegalidade no ato do Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ao cumprir os termos do Edital nº 1/2006 do MPE/TO, indeferindo a reabertura de prazo à posse do impetrante Amilton Júnior da Silva. Concedendo o benefício da assistência judiciária gratuita para isentar o impetrante do pagamento das custas do processo por força do art. 4º, caput, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, sem prejuízo do disposto no art. 12 da mesma lei. O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente, no sentido de conceder a segurança para determinar à Autoridade Coatora que emposse o impetrante no cargo de Técnico Ministerial - Motorista Profissional, por entender que é obrigação do ente idealizador do concurso em produzir meios para localizar o candidato aprovado. Estiveram ausentes na sessão do dia 18/08/11 os Desembargadores Marco Villas Boas, Ângela Prudente e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). Na sessão do dia 01/09/2011, o Desembargador Bernardino Lima Luz, votou acompanhando o voto divergente do Desembargador Antônio Félix. Feito retirado com vista pelo Desembargador Marco Villas Boas.

05). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4328/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE : **MILLENA VENÂNCIO DOS SANTOS PEREIRA**

ADVOGADOS : **CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA, SÁVIO BARBALHO, ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO E ADILAR DALTOÉ**

IMPETRADO : **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

RELATOR : **JUIZ ADONIAS BARBOSA**- em substituição

COM VISTA : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

- Na sessão do dia 18/08/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Adonias Barbosa-Relator em substituição votou no sentido de conceder o benefício da assistência judiciária gratuita para isentar a impetrante do pagamento das custas do processo por força do art. 4º, caput, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, sem prejuízo do disposto no art. 12 da mesma lei, no mérito, em denegar a segurança pleiteada por Millena Venâncio dos Santos Pereira, por inexistir qualquer ato ilegal do Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente, no sentido de conceder a segurança para determinar à Autoridade Coatora que emposse a impetrante no cargo de Técnico Ministerial - Assistente Administrativo, entendendo que é obrigação do ente idealizador do concurso em produzir meios para localizar o candidato aprovado. Estiveram ausentes na sessão do dia 18/08/11 os Desembargadores Marco Villas Boas, Ângela Prudente e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). Na sessão do dia 01/09/2011, o Desembargador Bernardino Lima Luz, votou acompanhando o voto divergente do Desembargador Antônio Félix. Feito retirado com vista pelo Desembargador Marco Villas Boas.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

06). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4197/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **CLÁUDIO ALEXANDRE GOMES**
 ADVOGADO : ELI GOMES DA SILVA FILHO, JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES,
 : RAINER ANDRADE MARQUES E EDMILSON SILVA MELO
 IMPETRADOS : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 : **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO DA**
 : **SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 LITIS. PAS. NEC. : **CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA**
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 LITISC. PAS. NEC. : **NELSON MARANHÃO NETO**
 RELATOR : JUIZ **ADONIAS BARBOSA**- em substituição
 COM VISTA : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

- Na sessão do dia 18/08/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Adonias Barbosa-Relator em substituição votou no sentido de denegar a segurança ao impetrante Cláudio Alexandre Gomes, por inexistir ato coator do Governador do Estado do Tocantins; do Secretário da Administração e do Secretário da Segurança Pública, ao cumprirem, como não poderia deixar de ser, o disposto no subitem 3.12 do Edital nº 003/2007, por determinação do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Palmas-Processo nº 2008.0002.3828-9. O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente no sentido de conceder a segurança para que o nome do impetrante seja incluso numa lista de reserva. O Juiz Sândalo Bueno declarou-se impedido de votar, por ter sido o prolator da decisão liminar dos autos. Estiveram ausentes na sessão do dia 18/08/11 os Desembargadores Marco Villas Boas, Ângela Prudente e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila. Na sessão do dia 01/09/2011, o Desembargador Bernardino Lima Luz votou acompanhando o Relator. A Desembargadora Ângela Prudente absteve-se de votar, por não ter participado do início do julgamento deste feito. Feito retirado com vista pelo Desembargador Marco Villas Boas.

07). AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº.5000382-95.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE : **ELBER OLIVEIRA BASTOS MATOS**
 ADVOGADO : JÉSUS FERNANDES DA FONSECA
 AGRAVADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS e**
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : **DECISÃO DO EVENTO 3**
 RELATOR : JUIZ **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**- em substituição
 COM VISTA : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

- Na sessão do dia 01/09/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno- Presidente, o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto-Relator em substituição, votou no sentido de negar provimento ao presente agravo regimental, mantendo-se integralmente a decisão recorrida. Feito retirado com vista pelo Desembargador Marco Villas Boas.

08). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4827/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : ISIS REGINA DE CARVALHO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR **BERNARDINO LIMA LUZ**
COM VISTA : DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**
ASSUNTO : **CONCURSO PÚBLICO-QUADRO DA SAÚDE-SOLICITAÇÃO DE REABERTURA PARA POSSE--LIMINAR INDEFERIDA**

- Na sessão do dia 01/09/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Bernardino Lima Luz-Relator votou no sentido de reconhecer a violação ao direito líquido e certo da impetrante e, em obediência à essência dos princípios da publicidade e razoabilidade, conceder a segurança pleiteada, para que seja empossada no cargo objeto da lide, para o qual foi aprovada. Feito retirado com vista pelo Desembargador Marco Villas Boas.

09). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4819/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **GISELE LACERDA FERREIRA**
ADVOGADOS : ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA, FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : DESEMBARGADOR **ANTÔNIO FÉLIX**
COM VISTA : DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL CIVIL-REMOÇÃO-SUSPENÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 314/2011-LIMINAR DEFERIDA**

- Na sessão do dia 01/09/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Antônio Félix-Relator votou no sentido de confirmar a liminar anteriormente deferida, para conceder a segurança pugnada e determinar a autoridade impetrada que abstenha de remover a impetrante, tornando sem efeito a Portaria nº 314/2011 ante a sua flagrante ilegalidade. Feito retirado com vista pelo Desembargador Marco Villas Boas.

10). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4644/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA E OUTROS
IMPETRADO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**
COM VISTA : DESEMBARGADOR **LUIZ GADOTTI**
ASSUNTO : **TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA ATO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, EM VIRTUDE DE RESOLUÇÃO Nº 659, DE 30/06/2010, EDITADA PELO PLENÁRIO NO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 05291/2010 E 03923/2010, QUE VERSAM SOBRE INSPEÇÃO CONSISTENTE NA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL E A EFETIVA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 042/2009 E Nº 023/2010 E SEUS DECORRENTES CONTRATOS. REQUER SEJA LIMINARMENTE SUSPENSOS OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 659/2010 - TCE/TO DE 30/06/2010-LIMINAR INDEFERIDA**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

- Na sessão do dia 01/09/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, o Desembargador Antônio Félix-Relator, deixando de acolher o parecer do Órgão de Cúpula Ministerial, votou no sentido de conceder a segurança requestada, para declarar a ilegalidade da Resolução nº 659/2010TCE/TO de 30 de junho de 2010, por ferir as limitações de atuação da Corte de Contas. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

FEITO JUDICIAL EM MESA PARA JULGAMENTO:

11). AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 1960/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 83/88**
RELATORA : **DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO-PRESIDENTE**

- Feito retirado de julgamento

FEITOS JUDICIAIS A SEREM JULGADOS:

12). NOTICIA CRIME Nº 1517/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
QUERELANTE : **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES-JUIZ DE DIREITO**
ADVOGADO : ANTONIO IANOWICH FILHO
QUERELADO : **FÁBIO VASCONCELLOS LANG-PROMOTOR DE JUSTIÇA**
ADVOGADOS : RENATO DUARTE BEZERRA E ROGÉRIO GOMES COELHO
RELATOR : Desembargador **MOURA FILHO**
ASSUNTO : **TRATA-SE DE NOTICIA - CRIME INTERPOSTA EM DESFAVOR DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, PELA PRÁTICA DO DISPOSTO NO ARTS. 138, 139 E 140 DO CPB, C/C ART. 141, II E III, DO CPB.**

- Feito retirado de julgamento

13). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000334-39.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES : **PAULA MALCHER PIMENTEL, HELENICE COSTA BORGES E ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS**
ADVOGADO : FÁBIO BARBOSA CHAVES
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**
ASSUNTO : **CONCURSO PÚBLICO-QUADRO DA SAÚDE-NÃO NOMEAÇÃO-VAGAS DISPONÍVEIS OCUPADAS POR CONTRATOS TEMPORÁRIOS. LIMINAR INDEFERIDA**

- Feito retirado de julgamento

14). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000381-13.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE : **GERALDO FRANCISCO DA FONSECA**
 ADVOGADO : **LEANDRO MANZANO SORROCHE**
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL CIVIL-REMOÇÃO-SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1957/2011-LIMINAR INDEFERIDA**

- Feito retirado de julgamento

15). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4406/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTES : **CLÓVIS DE OLIVEIRA ROSA E ADRIANA SANTANA SALES**
 ADVOGADO : **HUGO MOURA**
 IMPETRADO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : Desembargador **LUIZ GADOTTI**
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-REVISÃO DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**

- Feito retirado de julgamento

16). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4489/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **FRANCISCO GILMARIO BARROS LIMA**
 ADVOGADOS : **ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E GLAUTON ALMEIDA ROLIM**
 IMPETRADO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : Desembargador **LUIZ GADOTTI**
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-REVISÃO DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS-LIMINAR DENEGADA.**

- Feito retirado de julgamento

17). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4659/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **DIOMAR PEREIRA DOS SANTOS**
 ADVOGADO : **WHILLAM MACIEL BASTOS**
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : Desembargador **LUIZ GADOTTI**
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL MILITAR-NÃO CONVOCAÇÃO A PARTICIPAR NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO-CEHOA- REQUER DIREITO A SER MATRICULADO NO REFERIDO CURSO-LIMINAR CONCEDIDA**

- Feito retirado de julgamento

18). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4673/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MOURÃO**
 ADVOGADO : **WANDERSON FERREIRA DIAS**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E
: REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO E
: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
: DO TOCANTINS

RELATOR : Desembargador LUIZ GADOTTI

ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL MILITAR-NÃO CONVOCAÇÃO A
PARTICIPAR NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA
ADMINISTRAÇÃO-CEHOA- REQUER DIREITO A SER MATRICULADO NO REFERIDO
CURSO-LIMINAR CONCEDIDA

- Feito retirado de julgamento

19). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3997/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE : EDINILDO VALENÇA CAVALCANTI

ADVOGADO : AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

IMPETRADOS : COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
: DO TOCANTINS

RELATOR : Desembargador LUIZ GADOTTI

ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL MILITAR-PROMOÇÃO-
DIREITO A SER MATRICULADO NO REFERIDO CURSO-LIMINAR CONCEDIDA

- Feito retirado de julgamento

20). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4120/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE : JULIANO DO VALE

ADVOGADA : KELLEN C. SOARES PEDREIRA DO VALE

IMPETRADO : SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR : Desembargador LUIZ GADOTTI

ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO- CIRURGIÃO DENTISTA-
REESTABELECIMENTO DE CARGA HORÁRIA- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
DE CARGA HORÁRIA -LIMINAR DEFERIDA

- Feito retirado de julgamento

21). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4108/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE : JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADOS : RONNIE QUEIROZ E GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

IMPETRADO : SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO
: DO TOCANTINS

RELATOR : Desembargador LUIZ GADOTTI

ASSUNTO : CRÉDITO EDUCATIVO-PROEDUCAR-PRE-CLASSIFICADO-
IMPETRANTE DESCLASSIFICADO SOB A ARGUMENTAÇÃO DE NÃO ENTREGAR
DOCUMENTOS DO FIADOR-REQUER ANULAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO-LIMINAR
CONCEDIDA.

- Feito retirado de julgamento

22). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4451/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTES: WASHINGTON LOURENÇO RAMOS, ADENILTON LIMA DE
ALMEIDA, BELZIRA BARBOSA SANTOS, EDSON BARBOSA SANTOS,



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

EURIVALDO BARBOSA SANTOS, JAIR ARARIPE SUZUKI, JOELMA GUEDES MARTINS, LUCINEIDE MARTINS DA SILVA, MÁRCIA APARECIDA DE SÁ SILVEIRA RAMOS, MARIA DAS VIRGENS DE CARVALHO, MARIA JACILENE ALVES DA SILVA, MARISTELA COELHO ALENCAR E THIAGO FERREIRA MARINHO

ADVOGADOS : VASCO PINHEIRO DE LEMOS E ÉDISON FERNANDES DE DEUS
IMPETRADO : **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **LUIZ GADOTTI**
ASSUNTO : **SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS-RECOMPOSIÇÃO SALARIAL POR PERDAS PELA CONVERSÃO MONETÁRIA-URV-REQUER RECOMPOSIÇÃO CONFORME CONCEDIDO AO SERVIDORES EFETIVOS-LIMINAR INDEFERIDA**

- Feito retirado de julgamento

23). QUESTÃO DE ORDEM NA APELAÇÃO Nº 11754/10

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE : **AÇÃO DECLARATÓRIA Nº62094-1/09-1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS**
APELANTES : **ERION DE PAIVA MAIA, ANGELICA BARBOSA DA SILVA, CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN, JOÃO RODRIGUES FILHO, JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR, LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES E LUCAS BERNARDES DA COSTA**
ADVOGADOS : PEDRO D. BIAZOTTO, AIRTON A. SCHUTZ, MEIRE A. DE CASTRO LOPES E MAURÍCIO KRAEMER UGHINI
APELADO : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
ASSUNTO : **DELIBERAÇÃO SOBRE A COMPETÊNCIA PARA JULGAR A INCONSTITUCIONALIDADE “INCIDENTER TANTUM” (EXTRATO DE ATA FLS. 229 DA 2ª CÂMARA CÍVEL)**

- Feito retirado de julgamento

24). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000319-70.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **MANOEL PEDRO DE ANDRADE**
ADVOGADO : ANTONIO IANOWICH FILHO
IMPETRADA : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO - AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES POR DECISÃO JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DOS SUBSÍDIOS E VANTAGENS PERCEBIDOS - EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO - REQUER RESTABELECIMENTO DOS VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO - LIMINAR INDEFERIDA.**

- Feito retirado de julgamento

25). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4871/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **ESMERALDA NERES DE OLIVEIRA**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA
IMPETRADOS : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA- em substituição
ASSUNTO : SAÚDE-USUÁRIO DE INTORPECENTES-NECESSIDADE DE
INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE DESINTOXICAÇÃO-LIMINAR DEFERIDA

- Feito retirado de julgamento

26). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4826/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : FLORISVARDO TAVARES SOUSA
ADVOGADO : ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO
TOCANTINS
RELATOR : Juiz SANDALO BUENO- em substituição
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-NÃO HABILITAÇÃO ÀS PROGRESSÕES
HORIZONTAL E VERTICAL-LIMINAR INDEFERIDA

- Feito retirado de julgamento

27). PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 1505/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AUTOS ADMINISTRATIVOS Nº 2010/9531 DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
PROCURADOR : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA-PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA
INDICIADO : M. J. DE F.
RELATOR : Juiz SANDALO BUENO- em substituição

- Feito retirado de julgamento

28). NOTÍCIA-CRIME Nº 1520/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
QUERELANTE : M.V. DE F.
QUERELADO : M. J. DE F.
RELATOR : Juiz SANDALO BUENO- em substituição

- Feito retirado de julgamento

29). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4609/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : CELISMAR LÁZARO DA SILVEIRA
ADVOGADOS : GISELE DE PAULA PROENÇA, RENATTO PEREIRA MOTA,
LORENNIA COELHO VALADARES SILVA, ANCELMO CORREIA DA SILVA E SANTOS
E JÚLIO CÉSAR PONTES
IMPETRADOS : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-MAJOR DA POLÍCIA MILITAR-NEGATIVA
DE AFASTAMENTO DE MILITAR PARA CURSO DE LONGA DURAÇÃO NO EXTERIOR-
LIMINAR DEFERIDA PARCIALMENTE.

30). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4882/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE : **EUCLIDES ALVES MONTEIRO**
 ADVOGADO : **OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO**
 IMPETRADO : **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : **JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER**- em substituição
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-TENENTE DO CORPO DE BOMBEIRO-NÃO HABILITAÇÃO À PROMOÇÃO SOB O ARGUMENTO DE ESTAR CEDIDO A OUTRO ÓRGÃO-LIMINAR INDEFERIDA**

31). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4858/11

ORIGEM : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 IMPETRANTE : **NELSON GEOFRE WANDERLEY**
 DEF. PÚBLICA : **MARIA DO CARMO COTA E ESTELLAMARIS POSTAL**
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**- em substituição
 ASSUNTO : **SAÚDE-PORTADOR DE TALASSEMIA HBH GRAVE-ANEMIA-MEDICAMENTO-LIMINAR DEFERIDA**

SESSÃO ADMINISTRATIVA

FEITO EM MESA PARA JULGAMENTO:

01). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS RECURSOS HUMANOS Nº 3325/05

ORIGEM : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 EMBARGANTE : **GENIVALDO PEREIRA DA SILVA**
 ADVOGADO : **GIOVANI FONSECA DE MIRANDA**
 EMBARGADO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 REFERENTE : **ACÓRDÃO DE FLS. 210/211**
 RELATOR : **Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR-Juiz Certo**

- Feito retirado de julgamento

FEITOS A SEREM JULGADOS:

02). RECURSO ORDINÁRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41233/10

ORIGEM : **COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO**
 REFERENTE : **PEDIDO DE NULIDADE DE REGISTRO JUNTO AO CRI DE PORTO NACIONAL-TO**
 RECORRENTE : **ANTONIA LUCAS DOS SANTOS E JACINTO PIRES DA CONCEIÇÃO**
 RECORRIDO : **GESON FERNANDES AZEVEDO-JUIZ SUBSTITUTO**
 RELATOR : **Desembargador MOURA FILHO**

- Feito retirado de julgamento

03). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.019/10

ORIGEM : **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS**
 REFERENTE : **VACÂNCIA DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO – CLASSE MAGISTRADO**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

REQUERENTE : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DO TOCANTINS**
REQUERIDO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**

- Feito retirado de julgamento

04). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.292/11

ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO
TOCANTINS
REFERENTE : **TÉRMINO DE BIÊNIO DE JUIZ SUBSTITUTO – CLASSE
ADVOGADO**
REQUERENTE : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DO TOCANTINS**
REQUERIDO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**

- Feito retirado de julgamento

05). RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 1515/10

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
RECORRENTE : **ROSA DE LIMA MARTINS BISPO**
ADVOGADO : ALEXANDRE BOCHI BRUM
RECORRIDO : **JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE
PORTO NACIONAL**
RELATOR : Desembargador **DANIEL NEGRY**

- Feito retirado de julgamento

06). RECURSO ADMINISTRATIVO-CGJ Nº 1506/09

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL
REFERENTE : SINDICÂNCIA Nº 2096/08-APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO
OFICIAL REGISTRADOR DE FÁTIMA-TO
RECORRENTE : **LUIZ CARLOS BASTOS AMORIM**
RECORRIDO : **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**
RELATOR : Desembargador **MOURA FILHO**

- Feito retirado de julgamento

07). PROCESSO ADMINISTRATIVO - PADMAG Nº 1503/11

ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS
REQUERENTE : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS
REQUERIDO : **L.Z.S.P.**
REFERENTE : **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.847/2010**
RELATOR : **DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de
Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno